



SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE CAPACIDADE JURÍDICA E TOMADA DE DECISÃO APOIADA

DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
APAE DE SÃO PAULO

Apoio:



Realização:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência



A situação jurídica da pessoa com deficiência

Paulo Fadigas

Juiz da Infância e
da Juventude

DECRETO Nº 6.949, DE 25 DE AGOSTO DE
2009.

Promulga a Convenção Internacional sobre
os Direitos das **Pessoas com Deficiência** e
seu Protocolo Facultativo, assinados em
Nova York, em 30 de março de 2007.



Definições:

- “Comunicação”
- “Língua”;
- “Discriminação por motivo de deficiência”;
- “Adaptação razoável”
- “Desenho universal”



Direitos da PCD e Deveres do Estado

- Acessibilidade
- Acesso à justiça
- Saúde
- Trabalho e emprego
- Direito à vida
- Educação
- Habilitação e reabilitação



Liberdades:

- Liberdade de expressão e de opinião e acesso à informação
- Liberdade de movimentação e nacionalidade
- Liberdade e segurança da pessoa



Direitos da PCD e Deveres do Estado e da Sociedade

- Mobilidade pessoal
- Padrão de vida e proteção social adequados
- Participação na vida cultural e em recreação, lazer e esporte
- Participação na vida política e pública



Direitos inerentes à personalidade da PCD

- Prevenção contra a exploração, a violência e o abuso
- Prevenção contra tortura ou tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes
- Proteção da integridade da pessoa



Intimidade, comunidade e igualdade material

- Reconhecimento igual perante a lei
- Respeito à privacidade
- Respeito pelo lar e pela família



Ações da Administração Pública

- Situações de risco e emergências humanitárias
- Dever de realizar estatísticas e de coletar dados



LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.

Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).



- DEFINIÇÕES
- DA IGUALDADE E DA NÃO DISCRIMINAÇÃO
- **Do Atendimento Prioritário**
- DO DIREITO À VIDA



Direitos:

**À HABILITAÇÃO E À
REABILITAÇÃO
À SAÚDE**

À EDUCAÇÃO

À MORADIA

- **AO TRABALHO:**
- Da Habilitação Profissional e Reabilitação Profissional
- Da Inclusão da Pessoa com Deficiência no Trabalho



Direitos Sociais:

Auxílio-inclusão

- DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL
- DO DIREITO À PREVIDÊNCIA SOCIAL



Direito de viver em comunidade

- DO DIREITO À CULTURA, AO ESPORTE, AO TURISMO E AO LAZER
- DO DIREITO AO TRANSPORTE E À MOBILIDADE
- DA ACESSIBILIDADE
- DO ACESSO À INFORMAÇÃO E À COMUNICAÇÃO
- DA TECNOLOGIA ASSISTIVA



DO ACESSO À JUSTIÇA

- Art. 117. Modifica o CC:
 - Absolutamente incapaz: menor de 16 anos
 - Decisões Substituídas e
 - Decisões Apoiadas



Decisão substituída

- Curatela
 - Excepcional
 - Temporária
- Curador compartilhado
- Prestação de contas
- Equipe multidisciplinar
- Oitiva obrigatória pelo juiz
- Acolhidos: curador com vínculo familiar ou comunitário ou afetivo



Decisão apoiada

experiência estrangeira:

Áustria: *Sachwalterschaft*

Alemanha: *Betreuung*;

Bélgica :“administrador”

Itália: *amministrazione di sostegno*

França *sauvegarde de justice*

- Processo de Tomada de Decisão Apoiada
 - Procuradores judiciais
 - Contra-assinar
 - Iniciativa da pessoa
 - Confiança e idoneidade
 - Equipe multidisciplinar
 - Oitiva pelo juiz
 - MP



RELATÓRIO DA HUMAN RIGHTS WATCH 2018



- Residências inclusivas

- Críticas

- Mesmos vícios dos ILP
- >18 e < 59 anos
- ILP
- CPC novo inadequado

- Violações:
 - à intimidade, à sexualidade, tratamento como ser humano
- Falta de apoio à família
- Falta de acolhimento familiar



SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE CAPACIDADE JURÍDICA E TOMADA DE DECISÃO APOIADA

DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
APAE DE SÃO PAULO

Apoio:



Realização:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência